**EXTRATO DA ATA DA 46ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Data**: 18 de dezembro de 2019

**Horário**: 14h30min

**Local**: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

**Presidência**: Dr. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Procurador-Geral de Justiça.

**Conselheiros Presentes**: Dr. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, Corregedor Geral, Dr. SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO (substituindo Dr. MAVIAEL DE SOUZA SILVA), Drª. MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO, Dr. RINALDO JORGE DA SILVA e Dr. FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO.

**Representante da AMPPE:** Dr. Marcos Carvalho

**Secretário:** Dr. Petrucio Aquino

Consubstanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada do Conselheiro Dr. Carlos Alberto Pereira Vitório que se encontra de licença prêmio, e dos Conselheiros Dr.ª Fernanda Henriques da Nóbrega e Dr. Stanley Araújo Correia que se encontram em atividade nas respectivas Promotorias de Justiça. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra ao Presidente que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: O Colegiado decidiu inverter a ordem da pauta. **II - Aprovação de Ata:** Colocado em apreciação o extrato da Ata da 45ª Sessão Ordinária do CSMP, realizadas em 11/12/2019. Foi aberta à discussão. Colocado em votação, foi aprovado, por unanimidade. **III – Processo Auto nº 2018/45727 – Doc. 9172649. Relator: Fernando Falcão Ferraz Filho:** O Relator apresentou o relatório. Notificado, o interessado não compareceu. Após, o Relator apresentou seu VOTO PELO INDEFERIMENTO DO RECURSO E ARQUIVAMENTO, POR AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO, CONSIDERANDO TRATAR-SE DE MATÉRIA CRIMINAL, DEVENDO O ARQUIVAMENTO SER MANEJADO JUNTO AO JUÍZO CRIMINAL. Colocado em votação, o Colegiado, À UNANIMIDADE, INDEFERIU O RECURSO E ARQUIVAMENTO, DETERMINANDO O ENCAMINHAMENTO A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. **IV- Processo Auto nº 2019/357529 – Doc. 11820176. Interessados: Itapuan de Vasconcelos S. Filho, Ernando Jorge Marzola e Fabiano Morais de Holanda Beltrão. Relatora: Mª Lizandra Lira de Carvalho:** Pedido de permuta entre o cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, Dr. Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho, e o de 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, Dr. Ernando Jorge Marzola. A Relatora apresentou o relatório. Passada a palavra ao interessado, este expôs suas razões pelo prazo de 10 (dez) minutos. Após, a Relatora apresentou seu VOTO PELA AUTORIZAÇÃO DA PERMUTA A FIM DE QUE O DR. ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO PASSE A EXERCER O CARGO DE 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU, E O DR. ERNANDO JORGE MARZOLA O DE 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE GARANHUNS. Por oportuno, sugeriu, ainda, o encaminhamento de expediente a assessoria técnica em matéria administrativo-constitucional a fim de que, em conjunto com a Procuradoria Geral de Justiça e a Corregedoria Geral, proceda estudo visando verificar a viabilidade e necessidade de atualização dos comandos legais e normativos acerca de remoção por permuta no âmbito do Ministério Públicos de Pernambuco. O Dr. Francisco Dirceu adiantou seu voto pelo deferimento da permuta, nos termos da relatora, e passou a presidência a Drª. Laís Coelho, pois tem compromisso pré-agendado. O Conselheiro Dr. Salomão Abdo sugeriu a inclusão, na sugestão dirigida à ATMA Constitucional, para que se estabeleça que as permutas sejam de exercício e que, só se convertam para a titularidade, após decorrido um prazo de efetivo exercício, que poderia ser de um ano, e, voltando ao status quo, caso uma das partes se aposente ou seja promovida durante o referido prazo. O Conselheiro Dr. Fernando Falcão sugeriu que nesta proposta à ATMA Constitucional preveja a possibilidade da permuta, mas com uma cláusula resolutiva, ou seja, se quaisquer dos membros titulares da permuta não exercerem a titularidade por um ano, esta se desfaria, retornando os membros aos respectivos cargos anteriores a permuta. COLOCADO EM VOTAÇÃO, O COLEGIADO, À UNANIMIDADE, DECIDIU PELA AUTORIZAÇÃO DA PERMUTA NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, DETERMINANDO O ENCAMINHAMENTO AO GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE, BEM COMO EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À ATMA CONSTITUCIONAL, NOS TERMOS PROPOSTO PELA RELATORA, COM OS ACRESCIMOS DOS CONSELHEIROS Dr. SALOMÃO ABDO E DO Dr. FERNANDO FALCÃO. **I - Comunicações da Presidência:** A Presidente em exercício pediu que o Conselheiro Dr. Fernando Falcão explique a sua proposta para o CSMP, apresentada na Gestão Estratégica. O Conselheiro Dr. Fernando Falcão explicou que, dentro do Planejamento Estratégico, há o chamado painel de contribuição, pelo qual propõe que o CSMP apresente posposta para solucionar o passivo de processos no âmbito deste Colegiado, visando ter um acompanhamento mensal. Colocado em votação, o Colegiado, À UNANIMIDADE, APROVOU A PROPOSTA APRESENTADA, DETERMINANDO QUE A SECRETARIA ADOTE AS PROVIDENCIAS PARA VIABILIZAÇÃO, JUNTO COM A AMPEO, DO PAINEL DE CONTRIBUIÇÃO OBJETIVANDO A SOLUÇÃO DO PASSIVO DE PROCESSOS DO CSMP, AVISANDO ESTE COLEGIADO DO ANDAMENTO E DA NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO/PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS. O Corregedor convidou a todos para participar, às 17h, da inauguração da placa dos ex-secretários na Secretaria Geral do Ministério Público. Por fim, registrou o recebimento do ofício 003/2019, do Dr. Hélio José de Carvalho Chavier, com referência a um número significativo de cursos que não constavam do relatório da Escola Superior, quando da apreciação do edital de promoção que o mesmo concorreu. Desta forma, destaca a necessidade de manter atualizados os bancos de dados da Escola Superior, da Corregedoria Geral e da Procuradoria Geral de Justiça. A Presidente em exercício reforçou o registro feito pelo Corregedor. O Conselheiro Dr. Salomão Abdo indagou se a Escola Superior registra, na ficha dos membros, os cursos feitos na própria Escola Superior. O Conselheiro Dr. Rinaldo Jorge informou que recentemente pediu uma certidão e todos os cursos da Escola Superior que tinha participado constavam de sua ficha, assim, pediu apenas o assentamento dos cursos que havia feito em outras Instituições. A Presidente em exercício trouxe a proposta para abertura de edital para formação de lista para convocação de Promotores de Justiça para atuação nas Procuradorias de Justiça, criminais e cíveis, em substituição. Colocado em votação, o Colegiado, À UNANIMIDADE, APROVOU A ABERTURA DO EDITAL NOS TERMOS PROPOSTO E DETERMINOU À SECRETARIA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS. **V –** **Comunicações diversas: V.I – Instaurações de Inquéritos Civis e PP’s:** Doc. 11994469, Doc. 11989164, Doc. 11989241, Doc. 11989063, Doc. 11989241, Doc. 11989291, Doc. 11988975, Doc. 11978228, Doc. 11978364, Doc. 11480999, Auto 2019/318512, Doc. 11957800, Doc. 12001711, Doc. 11924239, Auto 2019/104657, Auto 2019/256206, Doc. 12007254, Doc.12014973, Doc.12030443, Doc.12030934, Doc. 12033228, Doc. 12009209, Doc. 12022368 e Doc 12022386. **V.II – Conversão de NF’s e PP’s em IC’s:** Doc. 11991186, Doc. 11986900, Doc. 11987049, Doc. 11038517, Doc. 12005137, Doc. 11987074, Doc. 12019541, Doc. 11987118, Doc. 11987144, Doc. 11995544, Doc. 11987324 e Doc. 12015058. **V.III – Prorrogação de Prazo:** Doc. 11987678, Doc. 10400962, Doc. 10370316, Doc. 11939215, Doc. 11942815, Doc. 11999831, Doc. 8207761, Doc. 8523688, Doc.  6943064, Doc. 9902769, Doc. 9634032, Doc. 9909591, Doc. 5848368, Doc. 7896972, Doc. 9910370, Doc.  6102103, Doc. 899800, Doc. 11997128, Doc. 11997371, Doc. 11997466, Doc. 11997560, Doc. 11997724, Doc. 11997782, Doc. 11997973, Doc. 11998194, Doc. 11998605, Doc. 12007085, Auto2017/2785792, Auto2015/1891585, Auto2015/1872526, Auto2014/1656752, Auto2014/1500293, Auto2017/7962861, Auto2013/1185107, Auto2015/1943485, Auto2016/2358618, Auto2016/2407749, Auto2016/2198148, Auto2014/1655534, Auto2017/2793337, Auto 2018/156114, Auto2014/1656581, Auto 2018/156114, Auto2016/2447900, Auto2014/1736239, Auto2017/2635746, Auto 2012/979738, Auto2015/1955790, Auto2016/2426875, Auto2017/2785618, Auto2015/2043400, Auto 2018/381019, Auto2017/2786300, Auto2017/2765210, Auto2016/2464762, Auto 2018/332166, Auto2016/2527242, Auto2014/1616766, Auto2017/2695836, Auto2013/1074740, Auto 2018/153458, Doc. 12004891, Auto2016/2201692, Auto 2012/955372, Doc. 12009371, Doc. 11787352, Doc. 11562162, Doc. 11898559, Doc. 11789578, Doc. 11799959, Doc. 12054627, Doc. 12054679, Doc. 12051909, Doc. 12027983, Doc. 12029392, Doc. 11989267, Doc. 12036369, Doc. 12040595, Doc. 12042191 e Doc. 12046035. **V.IV – Ação Civil Pública - ACP:** Doc. 12054518. **V.V – Termo de Ajustamento de Conduta - TAC:** Doc. 12004422. **V.VI – Recomendação:** Doc. 11981130, Auto 2019/302694, Auto 2019/240842 e Doc. 12054552. **V.VII – Suspeição:** Doc. 12014130 e Doc. 12054571. **V.VIII – Processos Julgados em sessões anteriores e que foram publicados com incorreções, nas atas: Nº, Ata/data, Onde consta, Leia-se: 1.** 44ª Sessão Ordinária do CSMP – 04/12/2019. Auto: 2014/1758592, Auto: 2014/1758892; **2.** 29ª Sessão Ordinária do CSMP – 14/08/2019. Auto: 2017/939849, Auto: 2017/2551160; **3.** 34ª Sessão Ordinária do CSMP – 06/09/2017. Auto: 2016/17881118, Auto: 2014/1781118; **4.** 12ª Sessão Ordinária do CSMP – 29/03/2017. Auto: 2016/22322371, Auto: 2016/2322371; **5.** 23ª Sessão Ordinária do CSMP –19/06/2019. Auto: 2014/1581880, Auto: 2015/2117834; **6.** 46ª Sessão Ordinária do CSMP – 28/11/2018. Auto: 2015/195959, Auto: 2015/1959959; **7.** 38ª Sessão Ordinária do CSMP – 19/10/2016. Auto: 2015/1803054, Auto: 2015/1803154; **8.** 3 ª Sessão Ordinária do CSMP – 16/01/2019. Auto: 2013/1260514, Auto: 2013/1260606; **9.** 34ª Sessão Ordinária do CSMP – 05/09/2019. Auto: 2016/2654976, Auto: 2017/2654976; **10.** 22 ª Sessão Ordinária do CSMP – 12/06/2019. Auto: 2017/2685702, Auto: 2017/2685762; **11.** 40 ª Sessão Ordinária do CSMP – 06/11/2019. Auto: 2016/22114202, Auto: 2016/2214202; **12.** 4 ª Sessão Ordinária do CSMP – 06/11/2019. Auto: 2017/18822, Auto: 2007/18822; **13.** 36 ª Sessão Ordinária do CSMP – 28/09/2016. Auto: 2016/1929679, Auto: 2015/1929679. **V.IX – Diversos:** Doc. 12042704 e Doc. 12038718. **VI – Processos de Distribuições Anteriores:** **O Conselheiro Dr. Fernando Falcão trouxe o(s) processo(s):** 2016/2376120, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou o arquivamento nos termos do voto do relator. **O Conselheiro Dr. Rinaldo Jorge trouxe o(s) processo(s):** 2012/878387, 2013/1131309 e 2016/2513332, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou o arquivamento nos termos do voto do relator. 2019/173679, relatando e VOTANDO PELA CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA, DEVOLVENDO A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PARA QUE VERIFIQUE JUNTO AO REPRESENTANTE SE O PROBLEMA FOI SOLUCIONADO. Colocado(s) em votação, o Colegiado, À UNANIMIDADE, DETERMINOU A CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. O Conselheiro Dr. Rinaldo Jorge REGISTROU ELOGIO AO SECRETÁRIO DR. MAVIAEL SOUZA PELA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE REMOÇÃO PARA OS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO. OS DEMAIS CONSELHEIROS CONCORDARAM COM O ELOGIO. O Presidente da AMPPE, Dr. Marcos Carvalho, desejou um Feliz Natal e um Feliz Ano Novo para todos. A Presidente em exercício colocou em apreciação a publicação da lista de antiguidade. Colocado em votação, o Colegiado, À UNANIMIDADE, APROVOU E DETERMINOU A PUBLICAÇÃO DA LISTA, ABRINDO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO, NOS TERMOS PROPOSTO. A Presidente em exercício desejou um Feliz Natal e parabenizou o Corregedor, Dr. Alexandre Augusto, pela homenagem. Dr. Salomão Abdo assumiu a presidência em razão da necessidade de se ausentar da Drª. Laís Coelho. **O Conselheiro Dr. Salomão Abdo trouxe o(s) processo(s):** 2015/1813178, 2018/64130, 2018/124087, 2018/124087, 2016/2326348, 2016/2197931, 2018/381181, 2019/118347 e 2016/2503733, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou o arquivamento nos termos do voto do relator, DETERMINANDO O ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DO INTEIRO TEOR DO PROCESSO 2018/124087 A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO IDOSO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA CIÊNCIA E ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS. 2013/1268352, DEVOLVE A SECRETARIA PARA DISTRIBUIÇÃO, CONSIDERANDO SEU IMPEDIMENTO. 2019/356726, recurso, DEVOLVE À SECRETARIA PARA INCLUSÃO EM PAUTA, COM NOTIFICAÇÃO DAS PARTES E ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. 2018/284703 e 2014/1759338, relatando e votando pela conversão em diligência. Colocado(s) em votação, o Colegiado, À UNANIMIDADE, DETERMINOU A CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. Os Conselheiros desejaram um Feliz Natal e um Ano Novo de muita paz a todos. O Presidente em exercício agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.